



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 083, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 64.210,58** (Sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte classificação:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
17 – Função
511 – Subfunção
0034 – Programa
1.064 – Ação: Construção de Cisternas e Açudes
3.3.3.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações - R\$ 64.210,58
Recurso 1070 – Cisternas/Estado
Recurso STN 701

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, o valor de **R\$ 64.210,58** (Sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) de excesso de arrecadação financeira do exercício de 2024 do Rec. 1070 Cisternas/Estado, sendo o valor de 63.198,21 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente ao ingresso do referido recurso, mais o valor de R\$ 1.012,37 (um mil e doze reais e trinta e sete centavos) referente a rendimentos financeiros de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 083/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, que consiste na abertura de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A referida abertura de crédito tem por objetivo incorporar ao orçamento municipal recursos recebidos da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, em parceria com a EMATER/RS, através do Termo de Convênio nº 2698/2022, no valor de R\$ 64.210,58.

Os valores serão alocados para a construção de 3 cisternas em propriedades rurais de agricultores familiares. As cisternas são de fundamental importância para que os produtores rurais do Município possam utilizar a água armazenada para os animais e pequenas irrigações de subsistência, colaborando principalmente nos períodos de estiagem.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL**